

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL Nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Diretoria de Ensino - DE, do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - DEPESP e do Departamento de Extensão - DEPEX, TORNA PÚBLICO a **Retificação do Edital nº 24/2021/JIPA - CGAB/IFRO, de 03 de Agosto de 2021**, para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para custeio e para bolsas aos discentes de cursos dos níveis médio e superior.

### ONDE SE LÊ

#### 11. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

##### 11. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

11.1 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (outubro de 2021 a setembro de 2022), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.

11.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.

11.3 Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

11.4 O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 1 (um) coorientador servidor e 1 (um) colaborador servidor (efetivo/temporário).

11.4.1 O coorientador indicado deve estar diretamente envolvido nas atividades técnico-científicas a serem realizadas no projeto integrador.

11.4.2 Deverá ser apresentado plano de trabalho individual para cada membro, coorientador e colaborador.

11.5 Serão consideradas elegíveis propostas que consistem em projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão, e desenvolvidas no âmbito do CIT ao longo da vigência deste edital. O projeto do CIT em Recursos Naturais da Amazônia - Ji-Paraná, consta do DOC SEI Nº 0923477, aprovado conforme DESPACHO 88/2020/REIT - PROPESP, DOC - SEI 0930366, conforme Processo nº 23243.002877/2020-30.

11.6 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 16 deste Edital.

11.7 A documentação necessária para submissão das propostas deve ser enviada via SUAP (<https://suap.ifro.edu.br/pesquisa>) e devem incluir os seguintes itens:

I. Formulário de envio de Proposta Anexo A, devidamente preenchido.

II. Projeto de Pesquisa, no formato pdf, que deverá ter entre 05 e 15 páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B, porém não há necessidade de ser elaborado na forma de quadro.

III. Plano de Trabalho Individual para cada integrante do projeto, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C. IV Histórico escolar comprovando desempenho acadêmico de cada aluno participante do projeto.

IV. Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e/ou parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

V. Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o patrimônio genético do País, bem de uso comum do povo encontrado em condições in situ, e sobre o conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do País e à utilização de seus componentes.

VI. No caso dos projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no Anexo D.

11.8 As propostas e seus anexos deverão ser encaminhadas em PDF via SUAP, seguindo o tutorial de

submissão de projetos de pesquisa, publicados junto ao edital.

11.9 A falta de pelo menos uma das documentações necessárias à submissão, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualifica automaticamente a proposta.

11.10 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que ela foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

11.11 Será necessário que os membros da equipe (alunos e servidor coorientador, quando for o caso) acessem o SUAP para registrar o aceite do termo de compromisso ANTES da proposta ser enviada para avaliação. Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que a DEPEPSP não se responsabilizará por problemas no preenchimento das informações no SUAP.

11.13 Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os coordenadores das propostas aprovadas, deverão encaminhar para o DEPEPSP via SUAP, na aba anexos, respeitando o prazo estabelecido no presente edital, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s), preferencialmente, devem ser enviados em arquivo único, contudo em folhas / laudas separadas, em pdf.

11.14 Realizar um seminário de andamento dos trabalhos em abril de 2022, para apresentar os resultados parciais dos projetos.

## **LEIA-SE**

### **11. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO**

11.1 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (outubro de 2021 a setembro de 2022), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.

11.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.

11.3 Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

11.4 O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 1 (um) coorientador servidor e 1 (um) colaborador servidor (efetivo/temporário).

11.4.1 O coorientador indicado deve estar diretamente envolvido nas atividades técnico-científicas a serem realizadas no projeto integrador.

11.4.2 Deverá ser apresentado plano de trabalho individual para cada membro, coorientador e colaborador.

11.5 Serão consideradas elegíveis propostas que consistem em projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão, e desenvolvidas no âmbito do CIT ao longo da vigência deste edital. O projeto do CTI em Recursos Naturais da Amazônia - Ji-Paraná, consta do DOC SEI N° 0923477, aprovado conforme DESPACHO 88/2020/REIT - PROPESP, DOC - SEI 0930366, conforme Processo n° 23243.002877/2020-30.

11.6 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 16 deste Edital.

11.7 A documentação necessária para submissão das propostas deve ser enviada via SUAP (<https://suap.ifro.edu.br/extensao>) e devem incluir os seguintes itens:

I. Formulário de envio de Proposta Anexo A, devidamente preenchido.

II. Projeto de Pesquisa, no formato pdf, que deverá ter entre 05 e 15 páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B, porém não há necessidade de ser elaborado na forma de quadro.

III. Plano de Trabalho Individual para cada integrante do projeto, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C.

#### **IV. Histórico escolar comprovando desempenho acadêmico de cada aluno participante do projeto.**

V. Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e/ou parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

VI. Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei n° 13.123/2015, que dispõe sobre o patrimônio genético do País, bem de uso comum do povo encontrado em condições in situ, e sobre o conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do País e à utilização de seus componentes.

VII. No caso dos projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no Anexo D.

**11.8 As propostas e seus anexos deverão ser encaminhadas em PDF via SUAP.**

11.9 A falta de pelo menos uma das documentações necessárias à submissão, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualifica automaticamente a proposta.

11.10 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que ela foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

11.11 Será necessário que os membros da equipe (alunos e servidor coorientador, quando for o caso) acessem o SUAP para registrar o aceite do termo de compromisso ANTES da proposta ser enviada para avaliação. Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que a DEPESP não se responsabilizará por problemas no preenchimento das informações no SUAP.

11.13 Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os coordenadores das propostas aprovadas, deverão encaminhar para o **DEPEX** via SUAP, na aba anexos, respeitando o prazo estabelecido no presente edital, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) e dados bancários (cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s), preferencialmente, devem ser enviados em arquivo único, contudo em folhas / laudas separadas, em pdf.

11.14 Realizar um seminário de andamento dos trabalhos em abril de 2022, para apresentar os resultados parciais dos projetos.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/09/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1363737** e o código CRC **A6C868B7**.